



# Diário Oficial

**Prefeitura Municipal de Codó - MA**  
**Prefeito Dr. José Francisco**

Criado pela Lei Nº 1.718 de 11/12/2014 | Edição nº DOM20230524 Codó - MA, 24/05/2023

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Codó - MA. Criado pela Lei Nº 1.718 de 11/12/2014 | exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Codó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.codo.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.codo.ma.gov.br/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Codó - MA

CNPJ: 06.104.863.0001-95, Prefeito Dr. José Francisco

Endereço: Praça Ferreira Bayma, 538, Centro

Telefone: (99) 3661 1399 e-mail:

[ti@codo.ma.gov.br](mailto:ti@codo.ma.gov.br)

Site: <https://www.codo.ma.gov.br>

enquadrado nas penalidades descritas no art. 369 do referido diploma legal, quais sejam: aplicação de multas; proibição de transacionar com os Órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta do Município; suspensão ou cancelamento de benefícios, assim entendidas as concessões dadas aos contribuintes para se eximirem do pagamento total ou parcial de tributos; sujeição ao regime especial de fiscalização. Também ficará sujeito a inscrição para Dívida Ativa depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, por lei ou por decisão final proferida em processo regular conforme cita o art. 593 Lei Complementar nº 001/2011. Informamos, ademais, as vistas dos respectivos procedimentos poderão ser obtidas junto ao Setor de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, situado na Pç. Ferreira Bayma, nº 538 - Centro, CEP: 65400-000, Codó - Maranhão.

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PAF Nº	INSTRUÇÃO DE SERVIÇO	TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL	AUTO DE INFRAÇÃO Nº
B N DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES	19.113.370/0001-63	001/2023	2023/001	2023/001	2023/001

Codó (MA), 10 de maio de 2023.

**Pedro da Silva Santos**

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

## Finanças

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Codó - MA nos termos do Art. 417, inciso VIII, alínea C, Lei Complementar nº 001/2011, NOTIFICA os infra nominados a manifestarem-se no prazo de 30 (trinta) dias quanto aos Termos de Início da Ação Fiscal que motivaram a abertura dos procedimentos administrativos fiscais e auto de infração abaixo relacionados. O não comparecimento no prazo estipulado implicará em inobservância à Legislação Tributária Municipal, na forma do art. 367 da Lei Complementar nº 001/2011 - Código Tributário Municipal de Codó, sem prejuízo da aplicação de MULTA, restando o sujeito passivo

Código identificador:

c83d4328747dc0ec10159a5af7405535bedd8c49e4f8f39d9f886bcf821c6946c08652e5c363efd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c4



**Prefeitura Municipal de Codó - MA**

CNPJ: 06.104.863.0001-95 Criado pela Lei N° 1.718 de  
11/12/2014 |

Prefeito Dr. José Francisco  
Praça Ferreira Bayma, 538, Centro  
Telefone: (99) 3661 1399

